



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 230

Aprova o Quadro de Cotas Trimestrais da Despesa para o exercício financeiro de 1979.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art. 47 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17.03.64, e a Lei Municipal nº490/78, de 22.11.78 (Lei Orçamentária para o exercício de 1979),


DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Cotas Trimestrais da Despesa, anexo ao presente Decreto, para o exercício financeiro de 1979, dentro dos limites da Lei Municipal nº490/78, de 22.11.78, Lei do Orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 1978.


JOÃO CIONI, NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


EVÍLIO SIDONIO CIONI
- SECRETÁRIO GERAL -

PUBLICADO NA GAZ. DE LUVA
RAMA DE 31 / 12 / 1978
DE N.º 1256
DAS, Em, 31 / 12 / 1978
Edúcio
FUNCIONÁRIO

